



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 3.616 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Denomina de Francisco Pereira da Silva, a Rua Projetada de N.º 84 no Loteamento Residencial Currais Novos, no Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 145/2020, de autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua “Francisco Pereira da Silva”, a rua projetada de Nº 84, situada no loteamento residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos - RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito